



- | -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

EMENDA MODIFICATIVA Nº 008 /2018

Emenda modificativa ao Projeto de Lei Ordinária 022/2018 Que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 698/2012.

A Câmara de Vereadores de Querência faz saber que aprovou a seguinte emenda ao referido projeto:

Art. 1º Modifica-se o texto o artigo 1º, do projeto de Lei nº 22/2018 para corrigir técnica legislativa referente ao inciso VIII do artigo 10 da Lei Municipal nº 698/2012 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 (...)

VIII – cartão do cadastro nacional de pessoa **jurídica** (CNPJ) ou registro no cadastro geral de contribuintes, ou ainda no cadastro de pessoa física.

Art. 2º Modifica-se o texto o artigo 1º, do projeto de Lei nº 22/2018 para alterar o teor do artigo 19 da Lei Municipal nº 698/2012 passando a vigorar com a seguinte redação:

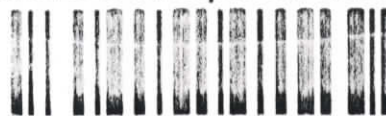
Art. 19 O conselho Consultivo do SIM será composto por três membros, sendo: Médico veterinário, Coordenador ou responsável pela vigilância sanitária e fiscal de inspeção sanitária, todos do município de Querência.

Plenário da Câmara Municipal de Querência – MT, 18 de junho de 2018.


Valdenício Anjos da Silva
Vereador

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SI
FONE/FAX:(66) 3529 1119-1066

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 343

Data: 02/07/2018 Horário: 15:50
Legislativo -



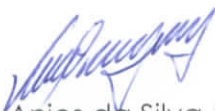
- 2 -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

Justificativa

Trata-se de uma Emenda necessária a fim de corrigir escrita do inciso VIII do artigo 10, e também corrigir os membros do conselho consultivo.

Essas são as razões da presente proposta e conto com o apoio dos demais edis.


Valdenício Anjos da Silva (Vavá)
Vereador